

**REGULAMENTO  
CAMPANHA DE NATAL 2021 - CARTÕES**

**1. Entidades responsáveis pela campanha**

O Banco Santander Totta S.A. (doravante designado como entidade Promotora) leva a efeito uma campanha promocional em parceria com a TLC Marketing (doravante designada como entidade Gestora), que obedecerá às condições que a seguir se indicam:

**2. Período de duração da campanha**

A presente campanha decorrerá no período compreendido entre as 00h00m00s (zero horas, zero minutos e zero segundos) do dia 01 de dezembro de 2021 e as 00h00m00s (zero horas, zero minutos e zero segundos) do dia 25 de dezembro de 2021.

**3. Destinatários da campanha**

3.1. Esta campanha destina-se a todos os Clientes Particulares do Banco Santander Totta S.A., maiores de idade.

3.2. Só poderão ser considerados premiados, Clientes que não se encontrem em qualquer situação de irregularidade perante o Banco Santander Totta S.A. e cujos dados de contato (número de telemóvel e/ou e-mail) se encontrem atualizados no Banco.

**4. Forma de participação na campanha:**

**O Cliente Santander deverá:**

1. No período da campanha efetuar compras, de qualquer montante, com cartões de débito e/ou crédito do Santander.
2. Caso seja premiado e até 31 de janeiro de 2022, aceder ao *site* da campanha [www.presentesnatal.com](http://www.presentesnatal.com), colocar o código promocional recebido via SMS ou e-mail e efetuar um registo simples no *site*. Ser-lhe-á automaticamente disponibilizado um saldo de 100€ (cem euros) para gastar nas várias ofertas disponíveis no *site*.
3. Selecionar a oferta na qual pretende utilizar o saldo disponível e efetuar o agendamento diretamente junto dos parceiros até 30 de junho de 2022, informando no momento do

agendamento, que tem um *voucher* Santander/TLC Marketing. No dia agendado, o Cliente entrega o *voucher* e desfruta da oferta. O Cliente premiado deverá repetir estes procedimentos até esgotar a totalidade do seu saldo.

## 5. Processo de apuramento dos premiados:

5.1. Durante o período de duração da campanha, será premiada uma compra a cada 5 (cinco) minutos, realizada com cartão de débito ou de crédito e de acordo com a data e hora do seu processamento.

5.2. Serão assim premiadas 12 compras por hora, 288 compras por dia, num total de 6 912 compras premiadas nos 24 dias em que a campanha decorre.

5.3. Por cada período de 5 (cinco) minutos, a compra premiada será aquela cuja data e hora de processamento mais se aproximar da data, hora, minuto e segundo em causa.

Refira-se a título de exemplo: no período de 5 (cinco) minutos que irá decorrer no dia 10 de Dezembro de 2021, entre as 15h20m01s (quinze horas, vinte minutos e um segundo) e as 15h25m00s (quinze horas, vinte e cinco minutos e zero segundos), será premiada a compra cuja hora, minuto e segundo de processamento mais se aproximar das 15h25m00s (quinze horas, vinte e cinco minutos e zero segundos).

5.4. Em caso de empate no apuramento da compra premiada em cada um dos 6 912 períodos de 5 (cinco) minutos, aplicar-se-ão sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- Será premiada a compra de maior valor;
- Se o empate persistir, será premiada a compra realizada com cartão de crédito;
- Se o empate persistir, será premiada a compra realizada *online*;
- Se o empate persistir, será premiada a compra realizada no estrangeiro;
- Se o empate persistir, será premiada a compra realizada com o cartão cuja conta-cartão tenha maior antiguidade.

5.5. Para apuramento das compras realizadas com os cartões, será utilizado o Ficheiro de Compensação Interbancária - MDST5 produzido pela SIBS - Sociedade Interbancária de Serviços.

5.6. Para efeitos de apuramento de « compras » não serão consideradas as transações relativas a pagamentos ao Estado, as relacionadas com jogos de fortuna e azar (transações realizadas em estabelecimentos comerciais de apostas, designadamente jogos, lotarias, casinos, fichas de

jogo), as operações de compra e venda de moeda estrangeira e aquelas cuja natureza seja a de transferência de fundos (incluindo através de vales postais ou carregamento de cartões recarregáveis emitidos por outras instituições financeiras) ou que consistam na subscrição de produtos financeiros ou instrumentos de dívida pública. Não será também considerado qualquer pagamento efetuado por Entidade e Referência ("Pagamento de Serviços / Compras").

5.7. Cada participante apenas poderá ser premiado uma vez.

## 6. Prémios

6.1. O prémio consiste num saldo de 100€ (cem euros) que pode ser rebatido em atividades à escolha dos premiados, numa das categorias abaixo:

- Desconto em estadia em Eco Hotéis; Eco Resorts; Nature Hotels; Turismo rural; Turismo de habitação, hotéis de 3 a 5 estrelas, entre outros.

- Descontos em Restaurantes.

- Beleza e Bem-Estar: limpeza de pele, manicure, pedicure, massagem de relaxamento, massagem facial/rosto, indian head massage, massagem japonesa, massagem terapêutica entre outras.

- Zen: acesso a aulas de pilates, yoga, body balance, entre outras.

- Desporto e Radical: acesso a ginásio, sessões de personal trainer, aula de ténis, padel, squash, natação, hidroginástica, esgrima, ginástica, artes marciais, defesa pessoal, crossfit, canoagem, paintball, entre outras.

Para os mais pequenos:

- Oferta de uma Atividade de: desporto, música, atividades radicais, centro de estudos, dança, artes marciais, natação, equitação, ténis, surf, yoga, teatro, entre outras.

Em Família:

- 2x1 em várias atividades: Parques Temáticos, Quintas Pedagógicas; Passeios Turísticos; Escape Room; Passeios de Barco, entre outras.

6.2. As ofertas estão limitadas ao saldo disponível e à disponibilidade dos parceiros.

- 6.3. Os premiados podem usufruir das experiências agendadas até 31 de dezembro de 2022.
- 6.4. O prêmio não pode ser trocado, resgatado, total ou parcialmente em dinheiro e não pode ser combinado com nenhuma outra oferta promocional.
- 6.5. A lista de parceiros e as respetivas informações de contacto detalhadas, podem ser visualizadas no site da campanha, em [www.presentesnatal.com](http://www.presentesnatal.com).
- 6.6. O Serviço de Apoio à Campanha de Natal do Santander é assegurado pela entidade Gestora, através do número de telefone 308 806 463 (custo de chamada para a rede fixa nacional e disponível nos dias úteis das 9h às 13h e das 14h às 18h).

## **7. Usufruto dos prémios de 100€ (cem euros)**

- 7.1. Depois dos premiados receberem o código promocional, realizarem o registo em [www.presentessantander.com](http://www.presentessantander.com) e lhes ter sido automaticamente disponibilizado um saldo de 100€ (cem euros), poderão usufruir das diversas ofertas até o saldo ou a validade das ofertas acabarem. Para tal, é necessário selecionar as ofertas e respetivos parceiros e efetuar o *download* dos *vouchers* Santander/TLC Marketing.
- 7.2. A redenção das ofertas/*vouchers* realiza-se exclusivamente por via eletrónica no site [www.presentesnatal.com](http://www.presentesnatal.com).
- 7.3. Após a criação dos *vouchers* de oferta, a escolha das ofertas e respetivos parceiros é definitiva e o saldo é debitado automaticamente. A designação da oferta, data do *download* e código de oferta são registados no *voucher*, não permitindo nenhuma alteração posterior.
- 7.4. Cada código de oferta apenas poderá ser utilizado uma vez.

## **8. Condições de utilização dos vouchers Santander/TLC Marketing**

- 8.1. O participante deve fazer a reserva por telefone, com antecedência, diretamente com o parceiro, especificando que é titular do Voucher Santander/TLC Marketing. Os parceiros devem verificar a disponibilidade, as condições de acesso (por exemplo, requisitos de idade ou altura) e reservar a sua atividade. A utilização do Voucher está sujeita à disponibilidade dos parceiros. Algumas atividades estão abertas apenas em determinadas épocas do ano.

- 8.2. O voucher de oferta não pode ser combinado e é válido apenas uma vez e para uma pessoa. Não serão aceites vouchers ilegíveis, danificados, digitalizados ou fotocopiados, nem vouchers apresentados apenas com um e-mail indicando o código.
- 8.3. O participante deverá apresentar-se com o voucher digital ou impresso e mostrá-lo /entregá-lo ao parceiro escolhido para usufruir da respetiva experiência.
- 8.4. Os estabelecimentos parceiros reservam-se o direito de modificar as suas tarifas, horário de funcionamento e disponibilização promocional no decurso da campanha (por exemplo, feriados, férias escolares, encerramentos anuais ou excecionais). O participante deve consultar essas disponibilidades junto dos mesmos.
- 8.5. A escolha dos parceiros foi feita com o maior cuidado pela qualidade dos serviços prestados. No entanto, o Banco Santander Totta S.A. e a TLC Marketing não podem ser responsabilizadas por quaisquer erros ou omissões cometidas pelos parceiros por qualquer motivo ou em caso de qualquer incidente depois de efetuada a reserva com um dos parceiros.

## **9. Informação sobre o tratamento de dados pessoais**

9.1. A Entidade responsável pelo tratamento é o Banco Santander Totta, S.A.

9.2. Os dados pessoais dos Clientes serão tratados pelo Banco unicamente para a gestão da presente Campanha. A base legal é o interesse legítimo do Banco em atribuir um benefício aos Clientes que efetuem compras com os seus Cartões de Crédito e/ou de Débito, bem como o cumprimento das obrigações previstas no Regulamento com vista à atribuição dos prémios. Os dados pessoais não serão usados para outras finalidades.

9.3. O prazo de conservação dos dados pessoais recolhidos e tratados para as finalidades acima referidas respeitará apenas ao período de tempo estritamente necessário ao cumprimento pelo Banco das suas obrigações enquanto responsável pelo tratamento, se tal for exigido por lei ou regulamento ou se a conservação for necessária para acautelamento de exercício de direitos, designadamente em sede de eventuais processos judiciais.

9.5. O Banco informa ainda de que:

a) O titular dos dados pessoais tem o direito de acesso aos dados que lhe digam respeito, à sua retificação bem como a solicitar a sua portabilidade e, nos casos em que a lei lhe permite, o direito de se opor ao tratamento, à limitação do tratamento e ao seu apagamento;

- b) O titular dos dados pessoais tem ainda o direito de apresentar reclamações relacionadas com o incumprimento pelo Banco das disposições relativas à proteção e tratamento de dados pessoais junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados;
- c) O Banco obriga-se a respeitar e proteger a confidencialidade de todas as informações relativas ao titular dos dados pessoais, nos termos legalmente estabelecidos, assim como a cumprir as normas legais e regulamentares aplicáveis em matéria de privacidade e de proteção de dados pessoais;
- d) Qualquer questão relacionada com esta matéria, poderá ser dirigida por escrito para (i) o endereço de correio eletrónico do Encarregado de Proteção de Dados: [privacidade@santander.pt](mailto:privacidade@santander.pt), ou para (ii) a seguinte morada: Rua da Mesquita, 6 - Centro Totta, Edifício B, 3C, 1070-238 Lisboa.

9.6. A TLC Marketing, na qualidade de entidade Gestora da campanha, é responsável independente pelo tratamento de dados na plataforma acedida em [www.presentesnatal.com](http://www.presentesnatal.com), assegurando aí os deveres de informação nos termos do art. 13.º RGPD.